



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com reserva e exclusividade de cota para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 159, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2021**, com amparo na Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e Decreto Municipal Nº 1.733/2005.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo:	2.370 de 14/06/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação - Semed e de suas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

“Cota Principal” – Os Itens 15 e 24 com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

“Cota Reservada” - Fica reservado os Itens 16 e 25 com cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

“Cotas Exclusivas” – Os ITENS 01 a 14, 17 a 23 e 26 a 55 são itens de participação exclusiva para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 – INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 28/10/2021

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 18/11/2021

2.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:01 h do dia 18/11/2021

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1 “Cota Principal” - Para os ITENS 15 e 24 poderá participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 “Cota Reservada” - Para os ITENS 16 e 25 somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, da Lei 123/06.

4.1.3 “Cotas Exclusivas” – Os ITENS 01 a 14, 17 a 23 e 26 a 55 são itens de participação exclusiva para os Empreendedores Individuais, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 48 da Lei 123/06.

4.2 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02);

b) As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. Corroborando com a jurisprudência do e. STJ que fixou-se no sentido de que os efeitos da penalidade da suspensão de participação em licitação se estendem a toda Administração Pública, não se restringindo ao ente federativo sancionador;

c) As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

e) se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

f) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

g) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.

h) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

i) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

4.2.1 - Para os ITENS 01 a 14, 17 a 23 e 26 a 55 “cota reservada” e “cotas exclusivas” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

V - CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: informando obrigatoriamente **a marca do produto ofertado**, sob pena de desclassificação em caso de omissão.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, por se tratar de Registro de Preços, em ofertado proposta com prazo de validade inferior a este a mesma será imediatamente desclassificada.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Para a “cota reservada e cotas exclusivas para EI, ME e EPP”, ou seja, ITENS 01 a 14 e 16 a 55, não havendo vencedores, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.16. Se a mesma empresa vencer a “cota reservada ou exclusivas” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

9.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, **sob pena de desclassificação**.

10.2.1. A proposta deve conter:

- a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência **(Anexo I)**, com indicação da Unidade e Quantidade, **Marca**, Preço Unitário e Total.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item X, subitem 10.2.

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item X, subitem 10.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, seja com relação a marca do produto, prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item X, subitem 10.2.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

XI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

11.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Edital. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

11.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 11.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

11.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

11.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

11.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Certidão de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos **últimos 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação da licitante**.

11.10. A CPL poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.11. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por Cartório ou por servidor qualificado do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

11.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

11.9.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida em até 60 (sessenta) dias que antecedem a realização do certame**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.9.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, a mesma poderá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>), **emitida em até 60 (sessenta) dias que antecedem a realização do certame**, a apresentação deste documento exige a licitante da apresentação da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL exigida no item 11.9.1.

11.9.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11.9.4. A ausência de qualquer declaração ou certidão dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação/desclassificação do licitante.

XII – RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador da ARP será a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

15.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVI - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

17.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 17.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

18.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

18.2 – Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão vigência até o último dia do exercício vigente a partir de sua assinatura.

XIX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. Todas as orientações acerca da entrega constam na cláusula terceira da minuta do contrato – **ANEXO VIII**.

XX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na cláusula décima da minuta do contrato - **ANEXO VIII**.

XXI - DAS PENALIDADES

21.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

21.2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
o	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		ou registrado
--	--	---------------

21.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

21.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

21.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

21.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XXII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

23.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.

23.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

23.14.1 – Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;

23.14.2 – Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

23.14.3 – Anexo III – Modelo de Proposta;

23.14.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

23.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);

23.14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);

23.14.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.14.8 – Anexo VIII – Minuta do Contrato.

João Neiva/ES, 26 de outubro de 2021.

Marciela José

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação - Semed e de suas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a futura e eventual aquisição pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Instituições de Ensino, tanto para organização como para um melhor atendimento e desenvolvimento das atividades propostas pela Semed que são muito importantes para o desenvolvimento da educação e também pela necessidade de oferecer uma estrutura adequada às Instituições de Ensino, equipando as cozinhas e demais setores administrativos e disponibilizando recursos para que possam oferecer um melhor atendimento e desenvolvimento da educação da rede pública municipal para oferecer melhores condições de usabilidade aos alunos e profissionais que utilizam esses espaços, assegurando as condições adequadas para a eficácia e eficiência no processo ensino e aprendizagem.

3. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- a) A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado;
- b) Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;
- c) Os produtos deverão ser apresentados após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no Almoarifado Central, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira;
- d) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos produtos será por conta da contratada.
- e) Todo material, objeto deste Termo, deverá ter **garantia mínima de 01 (um) ano**.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Convocar a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo setor responsável e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- e) Proceder a avaliação dos produtos fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- g) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.3. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

7.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

7.5. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

7.6. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.7. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
o	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado

7.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

7.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

9. GESTÃO

O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Educação.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através do servidor designado por Portaria específica.

10.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato dar-se-á até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data de assinatura.

12. FONTE DE RECURSOS

Os recursos utilizados para pagamento dos serviços prestados serão provenientes do **Recurso Próprio da Educação**:

025 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
101 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12 – Educação
122 – Administração Geral
0002 – Programa de Apoio Administrativo
2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos
449052 – Equipamento e Material Permanente
260 – Ficha

13. MATERIAIS

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Forno industrial A com cavalete Forno a gás com cavalete, com 01 grade, porta de vidro temperado 6 mm, estrutura confeccionada com chapa de aço de carbono resistente à altas temperaturas, capacidade aproximada de 90 litros, pintura eletroestática à pó na cor grafite.	03	UN		R\$ 1.505,49	R\$ 4.516,47
02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bebedouro industrial suspenso Capacidade de 200 Litros no reservatório, calha com 04 torneiras frontais cromadas, calha em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulagem da temperatura da água.	02	UN		R\$ 3.292,00	R\$ 6.584,00
03 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bebedouro industrial alto Capacidade de 200 Litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulagem da temperatura da água.	04	UN		R\$ 3.197,75	R\$ 12.791,00
04 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bebedouro industrial baixo Capacidade de 200 Litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulagem da temperatura da água.	04	UN		R\$ 3.406,00	R\$ 13.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Batedeira Planetária Com potência mínima de 600W, tigela em inox com capacidade mínima para 04 litros e tampa com alimentador, 03 batedores em aço inoxidável para massas médias, pesadas e leves, tensão 127v, espátula, ventosas na base, mínimo de 12 velocidades.	06	UN		R\$ 513,67	R\$ 3.082,02
06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mixer Com potência mínima de 600W, em aço escovado, 02 velocidades + pulsar, 04 lâminas em inox, tensão 127v.	10	UN		R\$ 313,02	R\$ 3.130,20
07 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Freezer vertical Capacidade de 246 litros, cor branca, consumo A, 01 porta, 05 cestos deslizantes e removíveis, 01 prateleira, 01 gavetão, painel de controle externo, dreno para gelo, tensão 127v.	04	UN		R\$ 2.591,13	R\$ 10.364,52
08 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Freezer horizontal Capacidade de 385 litros, cor branca, 02 tampas, consumo A, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, tampa balanceada, fechadura com chave auto expulsiva, não contém CFC, com rodízios, puxadores ergonômicos, tensão 127v.	05	UN		R\$ 2.988,92	R\$ 14.944,60
09 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Liquidificador Industrial, baixa rotação, capacidade de 04 Litros, mínimo de 900w de potência, copo monobloco em inox, gabinete em inox, hélices em inox, tampa de borracha atóxica, tensão 127v.	05	UN		R\$ 544,71	R\$ 2.723,55
10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Microondas Capacidade de 20 litros, cor branca, consumo A, mínimo 700w de potência, com prato giratório, display digital, com trava de segurança, tensão 127v.	05	UN		R\$ 559,66	R\$ 2.798,30
11 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TV smart 43' Resolução 4k, LED, conversor digital integrado, Wi-Fi - Bluetooth, Conexão: 03 HDMI - 02 USB - 01 Entrada RF para TV aberta - 01 Entrada RF para TV a Cabo - 01 Entrada AV/vídeo componente - 01 entrada LAN RJ45, tensão bivolt, controle remoto com baterias inclusas.	05	UN		R\$ 2.813,00	R\$ 14.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Aparador de grama Mínimo 1800W de potência, fio de nylon, abastecimento automático do fio, material plástico e alumínio, punho de sustentação ajustável, acompanha um carretel abastecido com nylon montado na máquina, tensão 127v.	05	UN		R\$ 407,74	R\$ 2.038,70
13 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Lavadora de alta pressão Pressão máxima de 2100 PSI, vazão de 360 l/h, 02 rodas para transporte, alça ergonômica removível, espigão para conexão da mangueira, filtro de água, sistema Stop total, pistão de aço inox, bomba axial com cabeçote de alumínio, potência de 1,700 Kw, tensão de 127v.	05	UN		R\$ 1.354,84	R\$ 6.774,20
14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caixa de som amplificada Potência 50w de RMS, entrada USB, SD card e receptor FM/Auxiliar Microfone ou guitarra/violão/cavaquinho, equalizador 02 vias, alto-falante Woofer 8" + tweeter 2 ½, tensão 127v.	05	UN		R\$ 660,67	R\$ 3.303,35
15 Cota principal 75%	Projetor de imagens (data show) Luminosidade mínimo 2300.0 lúmens, entradas RGB: Vídeo Composto; HDMI; USB, potência da lâmpada 210.0 W, taxa de contraste 2200:1, dimensões de aproximadamente 315 x 75 x 230,5mm e peso de aproximadamente 2,5kg, função automática de economia de energia, modo automático (Função de auto-ajuste de brilho), função de dimerização da lâmpada, função blank, sistema de projeção 3LCD, rede e controle que controla e monitora o status do projetor compatível com vários sistemas de controle, controle remoto com baterias inclusas, voltagem Bivolt, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, maleta de transporte, adaptador LAN wireless compatível.	30	UN		R\$ 3.419,88	R\$ 102.596,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16 Cota reservada 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Projektor de imagens (data show) Luminosidade mínimo 2300.0 lúmens, entradas RGB: Vídeo Composto; HDMI; USB, potência da lâmpada 210.0 W, taxa de contraste 2200:1, dimensões de aproximadamente 315 x 75 x 230,5mm e peso de aproximadamente 2,5kg, função automática de economia de energia, modo automático (Função de auto-ajuste de brilho), função de dimerização da lâmpada, função blank, sistema de projeção 3LCD, rede e controle que controla e monitora o status do projetor compatível com vários sistemas de controle, controle remoto com baterias inclusas, voltagem Bivolt, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, maleta de transporte, adaptador LAN wireless compatível.	10	UN		R\$ 3.419,88	R\$ 34.198,80
17 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caixa acústica Conjunto de 02 caixas de som na cor preta, autofalante de 6", 02 vias, 300 W de potência RMS do par, 600 W de potência máxima do par, 08 Ohms, frequência de 70Hz 20KHz, acompanha suporte para parede, dimensões aproximadas 33 cm(A) x 20 cm(L) x 24 cm(C).	40	UN		R\$ 754,50	R\$ 30.180,00
18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Liquidificador Mínimo 900W de potência, 05 velocidades + pulsar, base de plástico na cor preta e copo em material Tritan com capacidade total de 02 litros e bico dosador, lâminas serrilhadas com 04 pontas em aço inox, filtro que separa as sementes, tensão 127v.	08	UN		R\$ 160,30	R\$ 1.282,40
19 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cadeira de Escritório Secretária Executiva Fixa Assento e encosto estofado em espuma injetada anatômica 35 MM, tecido na cor preta, capacidade de peso de até 110 kg, em aço tubo 3/4 com pintura eletrostática.	100	UN		R\$ 222,89	R\$ 22.289,00
20 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cadeira Executiva Giratória Em tecido preto, com braço, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, base em aço com capa protetora em polipropileno, giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás, com 05 rodinhas, peso recomendado até 120 kg.	100	UN		R\$ 396,88	R\$ 39.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

21 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa redonda de reunião Madeira MDP/BP 15 mm, medindo 1,20 m de diâmetro e 0,75 m de altura, acabamento perfil Postform/Fita de bordo 01 mm, madeiras básicas cinza cobalto, acabamento preto, pés em metal preto com sapata niveladora.	20	UN		R\$ 479,33	R\$ 9.586,60
22 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço Armário em aço com pés, confeccionado em chapa 26, 02 portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, sapatas plásticas niveladoras, cor cinza, dimensões aproximadas 2,00 m(A) x 1,20 m(L) x 0,40 m(P).	10	UN		R\$ 1.752,00	R\$ 17.520,00
23 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, cor cinza, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L) x 0,40 m (P).	40	UN		R\$ 1.424,00	R\$ 56.960,00
24 Cota principal 75%	Armários de aço coloridos Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L) x 0,40 m (P).	45	UN		R\$ 1.534,67	R\$ 69.060,15
25 Cota reservada 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço coloridos Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L) x 0,40 m (P).	15	UN		R\$ 1.534,67	R\$ 23.020,05
26 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fragmentadora de Papel Abertura de inserção com 230 mm (com entrada independente para CD/Cartões/Disquetes), acionamento automático com sensor de presença de papel, capacidade mínima de 15 folhas de papel A4 75 g/m ² , 1 CD/DVD ou 01 Cartão de crédito, cesto mínimo de 22 litros tipo gaveta, funcionamento	02	UN		R\$ 1.614,56	R\$ 3.229,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	contínuo por 20 minutos, fragmenta papel, CD/DVD, cartão de crédito, crachás PVC, disquetes, cliques e grampos, nível de ruído 58 dB, nível de segurança P4 (Norma DIN 66399), tipo de corte em partículas máximo de 4 x 40 mm, com reversão, 04 rodízios, sensor(es) de segurança de presença do cesto (sem o cesto não funciona); cesto cheio; sobrecarga (excesso de folhas) e superaquecimento (proteção térmica), visor de LED com múltiplas indicações, tensão 127v.					
27 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário arquivo Em Aço chapa 26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa 24 (0,60 mm), 04 gavetas para pasta suspensa com chave (duas chaves), identificadores nas gavetas, cor cinza, pintura eletrostática epóxi, dimensões aproximadas 1,33 m(A) x 0,46 m(L) x 0,49 m(P).	30	UN		R\$ 831,82	R\$ 24.954,60
28 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cadeira Material plástico polipropileno, modelo tipo bistrô, capacidade de peso de 120 kg, cor branca semibrilho, com certificação do Inmetro.	600	UN		R\$ 87,86	R\$ 52.716,00
29 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa de professor Com tampo em MDP 15 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço 09 mm, 08 pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximadas 1,20 m(C) x 0,60 m(L) e 0,74 m(A).	15	UN		R\$ 310,43	R\$ 4.656,45
30 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com 03 gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi, cor cinza, com ponteiros niveladoras, dimensões aproximadas 1,00 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com dimensões 0,60 m x 0,60 m.	03	UN		R\$ 868,33	R\$ 2.604,99
31 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa de escritório Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com 03 gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi, cor cinza, com ponteiros niveladoras, dimensões aproximadas	15	UN		R\$ 530,18	R\$ 7.952,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	1,20 m(C) x 0,60 m(L) e 0,74 m(A).					
32 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço multiuso coloridas Com 06 prateleiras reguláveis, suporta até 25 kg por prateleira, prateleiras de chapa 28 e coluna de chapa 20, dimensões aproximadas 1,80 m(A) x 0,92 m(L) x 0,30 m(P), prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática epóxi.	50	UN		R\$ 420,89	R\$ 21.044,50
33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço multiuso Com 05 prateleiras reguláveis, na cor cinza, suporta até 60 kg por prateleira, prateleiras de chapa 22 e coluna de chapa 16, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L) x 0,60 m(P), prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática epóxi.	10	UN		R\$ 764,67	R\$ 7.646,70
34 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa para computador Produzido em MDF 15 mm com perfil de pvc, base do teclado com corredeiras metálicas, cor canela, com rodízios, com espaço para CPU, uma gaveta com corredeiras metálicas, dimensões aproximadas 0,75 m (A) x 0,90 m (L) x 0,45 m(P).	15	UN		R\$ 219,30	R\$ 3.289,50
35 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário de cozinha Suspensão, produzido em aço, 03 portas, cor branca, pintura eletrostática a pó, interior com prateleira, dimensões do produto montado com dimensões aproximadas 0,28 m(P) x 1,05 m(L) x 0,55 m(A).	05	UN		R\$ 398,99	R\$ 1.994,95
36 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário de cozinha Gabinete, produzido em aço, 03 portas e 03 gavetas, pés com regulagem de altura, dimensões aproximadas 0,87 m(A), 1,20 m (L) e 0,50 m(P), cor branca, pintura eletrostática a pó, tampo em fórmica.	05	UN		R\$ 987,57	R\$ 4.937,85
37 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário de cozinha Kit triplo, produzido em aço, 06 portas e 01 gaveta, pés com regulagem de altura, dimensões aproximadas 1,75 m(A), 1,05 m(L) e 0,43 m (P), cor branca, pintura eletrostática a pó, com prateleiras.	05	UN		R\$ 1.209,33	R\$ 6.046,65
38 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Banco jardim Produzido em madeira plástica Ipê, capacidade para 03 lugares, com encosto, dimensões altura do assento 44cm, altura do encosto 0,78 m e largura 1,50 m, peso suportado 450kg.	10	UN		R\$ 876,45	R\$ 8.764,50
39	Quadro branco	60	UN		R\$ 1.060,33	R\$ 63.619,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Lousa em fórmica profissional, fundo em MDF 09 mm, moldura em alumínio e suporte para apagador, dimensões aproximadas 3,00 m (L) x 1,20 m(A) x 0,02 m(E), com kit para instalação.					
40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Porta cartolina Organizador para folhas de cartolina, produzido em MDF na cor branca, 09 gavetas, dimensões aproximadas de 1,10 m(A) x 0,86 m(L) x 0,56 m(P), com rodízios.	15	UN		R\$ 1.453,00	R\$ 21.795,00
41 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa para reunião Tampo retangular para 14 lugares, produzida em MDF 25 mm com revestimento melamínico, acabamento das bordas com fita 02 mm, pés em estrutura metálica com sapatas niveladoras, dimensões aproximadas 3,50 m (C), 1,10 m (L) e 0,74 m (A), cor cinza.	02	UN		R\$ 1.537,67	R\$ 3.075,34
42 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Guilhotina cortador de papel Guilhotina de facão para mesa, produzida em aço, para 15 fls. de papel A4 (30cm), com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, cortes até 300 mm, pintura epóxi eletrostática.	05	UN		R\$ 270,96	R\$ 1.354,80
43 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Plastificadora laminadora Plastificação máxima até o tamanho A3, com estrutura metálica, a quente ou a frio, sistema de aquecimento por resistência, painel de controle com todas as funções, botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás, botão liga-desliga, Led de temperatura constante, display visor de temperatura, Led que indica quando a máquina está ligada, potência mínima de 600w, padrão de 125 mic, 04 rolos de pressão, velocidade de 650 m/min, temperatura de operação entre 100°C - 200°C, pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns, espessura máxima de laminação 01 mm, voltagem de 127v.	05	UN		R\$ 506,66	R\$ 2.533,30
44 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Ventilador de coluna Ventilador oscilante com 60cm de diâmetro, com 03 hélices, multivelocidades, potência mínima de 160W, grades em aço, voltagem de 127v, na cor preta.	10	UN		R\$ 356,93	R\$ 3.569,30
45 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Conjunto refeitório infantil Mesa com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento das bordas de PVC de 02 mm, colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade da mesa:	30	UN		R\$ 1.446,53	R\$ 43.395,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	0,60 m - altura total da mesa : 0,50 m. Banco com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento com bordas de PVC de 2mm colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade: 0,30 m - altura total: 0,30 m.					
46 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Conjunto refeitório Mesa com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento das bordas de PVC de 02 mm, colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade da mesa: 0,70 m - altura total da mesa : 0,75 m. Banco com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento com bordas de PVC de 2mm colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade: 0,30 m - altura total: 0,46 m.	25	UN		R\$ 1.281,30	R\$ 32.032,50
47 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço para biblioteca Estante de parede, em aço reforçado, 06 bandejas com aparadores laterais, chapa 24/18 na estrutura, chapa 24 nas bandejas, peso mínimo suportado por bandeja 50 kg, dimensões aproximadas 1,98 m x 0,92 m x 0,30 m, pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	20	UN		R\$ 893,33	R\$ 17.866,60
48 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante expositora Estante simples face expositora para biblioteca, com 06 prateleiras, chapa 24 nas prateleiras, chapa 14 nas colunas, peso mínimo suportado por prateleira 50 kg, dimensões aproximadas 1,98 m x 0,96 m x 0,33 m, pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	10	UN		R\$ 390,50	R\$ 3.905,00
49 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fogão Industrial com 5 Bocas, com 02 queimadores simples e 03 duplos de baixa pressão, grelhas em ferro fundido 30 cm x 30 cm, forno em inox com capacidade mínima de 85 litros.	02	UN		R\$ 2.793,86	R\$ 5.587,72
50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Ventilador de teto Com 03 velocidades, funciona como exaustor, com luminária, mínimo 126W de potência, três pás de plástico, voltagem de 127v, cor preta.	30	UN		R\$ 308,65	R\$ 9.259,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

51 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante organizadora de brinquedos Organizador tipo rack, estrutura em aço, com 09 cestos plásticos coloridos, com rodinhas, dimensões mínimas aproximadas 0,90 m(L) x 0,35 m(P) x 0,86 m(A).	10	UN		R\$ 497,09	R\$ 4.970,90
52 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,50 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A).	10	UN		R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
53 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,20 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com dimensões 0,60 m x 0,60 m.	05	UN		R\$ 795,33	R\$ 3.976,65
54 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,00 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com dimensões 0,60 m x 0,60 m.	05	UN		R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
55 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa computador Mesa produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,00 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A).	15	UN		R\$ 419,90	R\$ 6.298,50
56 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário baixo Armário com 02 portas de abrir, com prateleiras reguláveis, produzido em MDF, acabamento perfil PVC tipo fita, cor amêndoa, com rodízios, dimensões aproximadas 0,80 m(L) x 0,45 m(P) x 0,75 m(A).	30	UN		R\$ 498,72	R\$ 14.961,60
						R\$ 904.587,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletros, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação - Semed e de suas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL						

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro, Cidade, UF, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletros, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação - Semed e de suas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(a). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

☐ **MICROEMPRESA**

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

☐ **MÉDIA E GRANDE EMPRESA –**

☐ **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL –**

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio De Nardi**, e de ora em diante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 2.370/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, CEP _____ - _____, neste ato denominada **DETENTOR DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade _____/_____, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação - Semed e de suas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado;

2.2. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

2.3. Os produtos deverão ser apresentados após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no Almoarifado Central, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira;

2.4. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos produtos será por conta da contratada.

2.5. Todo material, objeto deste Termo, deverá ter **garantia mínima de 01 (um) ano**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem pagos estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Sexta** deste instrumento.

3.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes nessa Ata;

4.2. O pagamento do preço pactuado será efetivado de acordo com o produto fornecido.

4.3. O pagamento pelos produtos efetivamente entregues e aceitos será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

4.4. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever obrigatoriamente o objeto, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.

4.5. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

4.6. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / fatura.

4.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

4.8. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.



4.10. Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

5.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, o Órgão Gerenciador, liberar a mesma do compromisso assumido e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

5.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

5.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

5.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de revisão de preços, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, apresentado tabela que informe o lucro anterior e posterior a revisão, comprovando minuciosamente por meio de memória de cálculo, dentre outros pertinentes.

5.3.2. Caberá ao Órgão Gerenciador a realização de pesquisas de mercado, por meio do Setor de Compras, e, demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

5.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de revisão dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA, e, sendo deferido, por decisão do Órgão a revisão requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.6. Os preços resultantes da revisão de preços terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá o Órgão Gerenciador liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

5.9. É vedada a interposição de requerimento para revisão de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde a última revisão ocorrida.

5.10. O requerimento de revisão de preços interposto após a emissão e ciência da Autorização de Fornecimento à Detentora da Ata, se deferido, só abrangerá as Autorizações de Fornecimento posteriores, não eximindo a Detentora da Ata da obrigação de fornecer ou prestar os serviços já requisitados nos preços registrados.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

6.1. Constituem obrigações do GERENCIADOR DA ATA:

- a) Convocar a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo setor responsável e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- e) Proceder a avaliação dos produtos fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- g) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.1. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

9.3. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

9.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

9.5. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

9.6. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.7. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
o	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado

9.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DA ATA

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Forno industrial A com cavalete Forno a gás com cavalete, com 01 grade, porta de vidro temperado 6 mm, estrutura confeccionada com chapa de aço de carbono resistente à altas temperaturas, capacidade aproximada de 90 litros, pintura eletroestática à pó na cor grafite.	03	UN			
02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bebedouro industrial suspenso Capacidade de 200 Litros no reservatório, calha com 04 torneiras frontais cromadas, calha em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulagem da temperatura da água.	02	UN			
03 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bebedouro industrial alto Capacidade de 200 Litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulagem da temperatura da água.	04	UN			
04 EXCLUSIVO PARA ME E	Bebedouro industrial baixo Capacidade de 200 Litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno,	04	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP	com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulagem da temperatura da água.					
05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Batedeira Planetária Com potência mínima de 600W, tigela em inox com capacidade mínima para 04 litros e tampa com alimentador, 03 batedores em aço inoxidável para massas médias, pesadas e leves, tensão 127v, espátula, ventosas na base, mínimo de 12 velocidades.	06	UN			
06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mixer Com potência mínima de 600W, em aço escovado, 02 velocidades + pulsar, 04 lâminas em inox, tensão 127v.	10	UN			
07 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Freezer vertical Capacidade de 246 litros, cor branca, consumo A, 01 porta, 05 cestos deslizantes e removíveis, 01 prateleira, 01 gavetão, painel de controle externo, dreno para gelo, tensão 127v.	04	UN			
08 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Freezer horizontal Capacidade de 385 litros, cor branca, 02 tampas, consumo A, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, tampa balanceada, fechadura com chave auto expulsiva, não contém CFC, com rodízios, puxadores ergonômicos, tensão 127v.	05	UN			
09 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Liquidificador Industrial, baixa rotação, capacidade de 04 Litros, mínimo de 900w de potência, copo monobloco em inox, gabinete em inox, hélices em inox, tampa de borracha atóxica, tensão 127v.	05	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Microondas Capacidade de 20 litros, cor branca, consumo A, mínimo 700w de potência, com prato giratório, display digital, com trava de segurança, tensão 127v.	05	UN			
11 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TV smart 43' Resolução 4k, LED, conversor digital integrado, Wi-Fi - Bluetooth, Conexão: 03 HDMI - 02 USB - 01 Entrada RF para TV aberta - 01 Entrada RF para TV a Cabo - 01 Entrada AV/vídeo componente - 01 entrada LAN RJ45, tensão bivolt, controle remoto com baterias inclusas.	05	UN			
12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Aparador de grama Mínimo 1800W de potência, fio de nylon, abastecimento automático do fio, material plástico e alumínio, punho de sustentação ajustável, acompanha um carretel abastecido com nylon montado na máquina, tensão 127v.	05	UN			
13 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Lavadora de alta pressão Pressão máxima de 2100 PSI, vazão de 360 l/h, 02 rodas para transporte, alça ergonômica removível, espigão para conexão da mangueira, filtro de água, sistema Stop total, pistão de aço inox, bomba axial com cabeçote de alumínio, potência de 1,700 Kw, tensão de 127v.	05	UN			
14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caixa de som amplificada Potência 50w de RMS, entrada USB, SD card e receptor FM/Auxiliar Microfone ou guitarra/violão/cavaquinho, equalizador 02 vias, alto-falante Woofer 8" + tweeter 2 ½, tensão 127v.	05	UN			
15 Cota principal 75%	Projektor de imagens (data show) Luminosidade mínimo 2300.0 lúmens, entradas RGB: Vídeo Composto; HDMI; USB, potência da lâmpada 210.0 W, taxa de contraste 2200:1, dimensões de aproximadamente 315 x 75 x 230,5mm e peso de aproximadamente 2,5kg, função automática de economia de energia, modo automático (Função de auto-ajuste de brilho), função de	30	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	dimerização da lâmpada, função blank, sistema de projeção 3LCD, rede e controle que controla e monitora o status do projetor compatível com vários sistemas de controle, controle remoto com baterias inclusas, voltagem Bivolt, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, maleta de transporte, adaptador LAN wireless compatível.					
16 Cota reservada 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Projetor de imagens (data show) Luminosidade mínimo 2300.0 lúmens, entradas RGB: Vídeo Composto; HDMI; USB, potência da lâmpada 210.0 W, taxa de contraste 2200:1, dimensões de aproximadamente 315 x 75 x 230,5mm e peso de aproximadamente 2,5kg, função automática de economia de energia, modo automático (Função de auto-ajuste de brilho), função de dimerização da lâmpada, função blank, sistema de projeção 3LCD, rede e controle que controla e monitora o status do projetor compatível com vários sistemas de controle, controle remoto com baterias inclusas, voltagem Bivolt, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, maleta de transporte, adaptador LAN wireless compatível.	10	UN			
17 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caixa acústica Conjunto de 02 caixas de som na cor preta, autofalante de 6", 02 vias, 300 W de potência RMS do par, 600 W de potência máxima do par, 08 Ohms, frequência de 70Hz 20KHz, acompanha suporte para parede, dimensões aproximadas 33 cm(A) x 20 cm(L) x 24 cm(C).	40	UN			
18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Liquidificador Mínimo 900W de potência, 05 velocidades + pulsar, base de plástico na cor preta e copo em material Tritan com capacidade total de 02 litros e bico dosador, lâminas serrilhadas com 04 pontas em aço inox, filtro que separa as sementes, tensão 127v.	08	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

19 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cadeira de Escritório Secretária Executiva Fixa Assento e encosto estofado em espuma injetada anatômica 35 MM, tecido na cor preta, capacidade de peso de até 110 kg, em aço tubo 3/4 com pintura eletrostática.	100	UN			
20 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cadeira Executiva Giratória Em tecido preto, com braço, espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ , base em aço com capa protetora em polipropileno, giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás, com 05 rodinhas, peso recomendado até 120 kg.	100	UN			
21 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa redonda de reunião Madeira MDP/BP 15 mm, medindo 1,20 m de diâmetro e 0,75 m de altura, acabamento perfil Postform/Fita de bordo 01 mm, madeiras básicas cinza cobalto, acabamento preto, pés em metal preto com sapata niveladora.	20	UN			
22 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço Armário em aço com pés, confeccionado em chapa 26, 02 portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, sapatas plásticas niveladoras, cor cinza, dimensões aproximadas 2,00 m(A) x 1,20 m(L) x 0,40 m(P).	10	UN			
23 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, cor cinza, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L)x 0,40 m (P).	40	UN			
24 Cota principal	Armários de aço coloridos Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura	45	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

75%	conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L)x 0,40 m (P).					
25 Cota reservada 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço coloridos Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L)x 0,40 m (P).	15	UN			
26 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fragmentadora de Papel Abertura de inserção com 230 mm (com entrada independente para CD/Cartões/Disquetes), acionamento automático com sensor de presença de papel, capacidade mínima de 15 folhas de papel A4 75 g/m ² , 1 CD/DVD ou 01 Cartão de crédito, cesto mínimo de 22 litros tipo gaveta, funcionamento contínuo por 20 minutos, fragmenta papel, CD/DVD, cartão de crédito, crachás PVC, disquetes, cliques e grampos, nível de ruído 58 dB, nível de segurança P4 (Norma DIN 66399), tipo de corte em partículas máximo de 4 x 40 mm, com reversão, 04 rodízios, sensor(es) de segurança de presença do cesto (sem o cesto não funciona); cesto cheio; sobrecarga (excesso de folhas) e superaquecimento (proteção térmica), visor de LED com múltiplas indicações, tensão 127v.	02	UN			
27 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário arquivo Em Aço chapa 26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa 24 (0,60 mm), 04 gavetas para pasta suspensa com chave (duas chaves), identificadores nas gavetas, cor cinza, pintura eletrostática epóxi, dimensões aproximadas 1,33 m(A) x 0,46 m(L) x 0,49 m(P).	30	UN			
28 EXCLUSIVO	Cadeira Material plástico polipropileno, modelo tipo bistrô, capacidade de peso	600	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP	de 120 kg, cor branca semibrilho, com certificação do Inmetro.					
29 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa de professor Com tampo em MDP 15 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço 09 mm, 08 pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximadas 1,20 m(C) x 0,60 m(L) e 0,74 m(A).	15	UN			
30 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com 03 gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi, cor cinza, com ponteiros niveladoras, dimensões aproximadas 1,00 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com dimensões 0,60 m x 0,60 m.	03	UN			
31 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa de escritório Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com 03 gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi, cor cinza, com ponteiros niveladoras, dimensões aproximadas 1,20 m(C) x 0,60 m(L) e 0,74 m(A).	15	UN			
32 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço multiuso coloridas Com 06 prateleiras reguláveis, suporta até 25 kg por prateleira, prateleiras de chapa 28 e coluna de chapa 20, dimensões aproximadas 1,80 m(A) x 0,92 m(L) x 0,30 m(P), prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática epóxi.	50	UN			
33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço multiuso Com 05 prateleiras reguláveis, na cor cinza, suporta até 60 kg por prateleira, prateleiras de chapa 22 e coluna de chapa 16, dimensões	10	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP	aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L) x 0,60 m(P), prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática epóxi.					
34 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa para computador Produzido em MDF 15 mm com perfil de pvc, base do teclado com correções metálicas, cor canela, com rodízios, com espaço para CPU, uma gaveta com correções metálicas, dimensões aproximadas 0,75 m (A) x 0,90 m (L) x 0,45 m(P).	15	UN			
35 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário de cozinha Suspensão, produzido em aço, 03 portas, cor branca, pintura eletrostática a pó, interior com prateleira, dimensões do produto montado com dimensões aproximadas 0,28 m(P) x 1,05 m(L) x 0,55 m(A).	05	UN			
36 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário de cozinha Gabinete, produzido em aço, 03 portas e 03 gavetas, pés com regulagem de altura, dimensões aproximadas 0,87 m(A), 1,20 m (L) e 0,50 m(P), cor branca, pintura eletrostática a pó, tampo em fórmica.	05	UN			
37 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário de cozinha Kit triplo, produzido em aço, 06 portas e 01 gaveta, pés com regulagem de altura, dimensões aproximadas 1,75 m(A), 1,05 m(L) e 0,43 m (P), cor branca, pintura eletrostática a pó, com prateleiras.	05	UN			
38 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Banco jardim Produzido em madeira plástica Ipê, capacidade para 03 lugares, com encosto, dimensões altura do assento 44cm, altura do encosto 0,78 m e largura 1,50 m, peso suportado 450kg.	10	UN			
39 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Quadro branco Lousa em fórmica profissional, fundo em MDF 09 mm, moldura em alumínio e suporte para apagador, dimensões aproximadas 3,00 m (L) x 1,20 m(A) x 0,02 m(E), com kit para instalação.	60	UN			
40 EXCLUSIVO	Porta cartolina Organizador para folhas de cartolina, produzido em MDF na cor branca,	15	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP	09 gavetas, dimensões aproximadas de 1,10 m(A) x 0,86 m(L) x 0,56 m(P), com rodízios.					
41 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa para reunião Tampo retangular para 14 lugares, produzida em MDF 25 mm com revestimento melamínico, acabamento das bordas com fita 02 mm, pés em estrutura metálica com sapatas niveladoras, dimensões aproximadas 3,50 m (C), 1,10 m (L) e 0,74 m (A), cor cinza.	02	UN			
42 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Guilhotina cortador de papel Guilhotina de facão para mesa, produzida em aço, para 15 fls. de papel A4 (30cm), com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, cortes até 300 mm, pintura epóxi eletrostática.	05	UN			
43 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Plastificadora laminadora Plastificação máxima até o tamanho A3, com estrutura metálica, a quente ou a frio, sistema de aquecimento por resistência, painel de controle com todas as funções, botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás, botão liga-desliga, Led de temperatura constante, display visor de temperatura, Led que indica quando a máquina está ligada, potência mínima de 600w, padrão de 125 mic, 04 rolos de pressão, velocidade de 650 m/min, temperatura de operação entre 100°C - 200°C, pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns, espessura máxima de laminação 01 mm, voltagem de 127v.	05	UN			
44 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Ventilador de coluna Ventilador oscilante com 60cm de diâmetro, com 03 hélices, multivelocidades, potência mínima de 160W, grades em aço, voltagem de 127v, na cor preta.	10	UN			
45 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Conjunto refeitório infantil Mesa com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento das bordas de PVC de 02 mm, colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas	30	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	comprimento: 1,80 m - profundidade da mesa: 0,60 m - altura total da mesa : 0,50 m. Banco com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento com bordas de PVC de 2mm colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade: 0,30 m - altura total: 0,30 m.					
46 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Conjunto refeitório Mesa com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento das bordas de PVC de 02 mm, colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade da mesa: 0,70 m - altura total da mesa : 0,75 m. Banco com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento com bordas de PVC de 2mm colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade: 0,30 m - altura total: 0,46 m.	25	UN			
47 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço para biblioteca Estante de parede, em aço reforçado, 06 bandejas com aparadores laterais, chapa 24/18 na estrutura, chapa 24 nas bandejas, peso mínimo suportado por bandeja 50 kg, dimensões aproximadas 1,98 m x 0,92 m x 0,30 m, pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	20	UN			
48 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante expositora Estante simples face expositora para biblioteca, com 06 prateleiras, chapa 24 nas prateleiras, chapa 14 nas colunas, peso mínimo suportado por prateleira 50 kg, dimensões aproximadas 1,98 m x 0,96 m x 0,33 m, pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	10	UN			
49 EXCLUSIVO	Fogão Industrial com 5 Bocas, com 02 queimadores simples e 03 duplos de	02	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP	baixa pressão, grelhas em ferro fundido 30 cm x 30 cm, forno em inox com capacidade mínima de 85 litros.					
50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Ventilador de teto Com 03 velocidades, funciona como exaustor, com luminária, mínimo 126W de potência, três pás de plástico, voltagem de 127v, cor preta.	30	UN			
51 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante organizadora de brinquedos Organizador tipo rack, estrutura em aço, com 09 cestos plásticos coloridos, com rodinhas, dimensões mínimas aproximadas 0,90 m(L) x 0,35 m(P) x 0,86 m(A).	10	UN			
52 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,50 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A).	10	UN			
53 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,20 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com dimensões 0,60 m x 0,60 m.	05	UN			
54 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,00 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com dimensões 0,60 m x 0,60 m.	05	UN			
55 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa computador Mesa produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,00 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75	15	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	m(A).					
56 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário baixo Armário com 02 portas de abrir, com prateleiras reguláveis, produzido em MDF, acabamento perfil PVC tipo fita, cor amêndoa, com rodízios, dimensões aproximadas 0,80 m(L) x 0,45 m(P) x 0,75 m(A).	30	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 2.370/2021, e Ata de Registro de Preços nº 0XX/2021, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Contrato é aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação - Semed e de suas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado;

2.2. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

2.3. Os produtos deverão ser apresentados após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no Almoarifado Central, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira;

2.4. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos produtos será por conta da contratada.

2.5. Todo material, objeto deste Termo, deverá ter **garantia mínima de 01 (um) ano**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.1. A vigência do contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo I, deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

XXX -

Órgão: **0XX** – Unidade: **XXX** - Programa de trabalho: **XXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Fonte: **XXXXXXXXXX**

Ficha: **0000XXX**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Convocar a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- b) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo setor responsável e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- e) Proceder a avaliação dos produtos fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- g) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer dos itens contidos neste Termo de Referência, sem justificativas aceita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a rescisão do contrato, suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

8.3. Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

8.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

8.5. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

8.6. O Valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.7. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade, com os devidos acréscimos, podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses
o	Causar desmotivadamente e/ou reiteradamente o retardamento/procrastinação do certame ou dos procedimentos administrativos.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado

8.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes nesse Termo;

9.2. O pagamento do preço pactuado será efetivado de acordo com o produto fornecido.

9.3. O pagamento pelos produtos efetivamente entregues e aceitos será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

9.4. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever obrigatoriamente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

objeto, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.

9.5. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

9.6. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / fatura.

9.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

9.8. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação através do servidor designado por Portaria específica.

11.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

apresentação das propostas.

12.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

12.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

12.4. A CONTRATADA deverá requerer o reequilíbrio, se assim entender necessário, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, protocolando requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, apresentado tabela que informe o lucro anterior e posterior a revisão, comprovando minuciosamente por meio de memória de cálculo, dentre outros pertinentes.

12.5. O reajuste ou reequilíbrio será realizado por aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Forno industrial A com cavalete Forno a gás com cavalete, com 01 grade, porta de vidro temperado 6 mm, estrutura confeccionada com chapa de aço de carbono resistente à altas temperaturas, capacidade aproximada de 90 litros, pintura eletroestática à pó na cor grafite.	03	UN			
02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bebedouro industrial suspenso Capacidade de 200 Litros no reservatório, calha com 04 torneiras frontais cromadas, calha em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulação da temperatura da água.	02	UN			
03 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bebedouro industrial alto Capacidade de 200 Litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulação da temperatura da água.	04	UN			
04 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Bebedouro industrial baixo Capacidade de 200 Litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p. ou aço inox, alta resistência, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134 A, motor hermético, tensão 127v, regulação da temperatura da água.	04	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Batedeira Planetária Com potência mínima de 600W, tigela em inox com capacidade mínima para 04 litros e tampa com alimentador, 03 batedores em aço inoxidável para massas médias, pesadas e leves, tensão 127v, espátula, ventosas na base, mínimo de 12 velocidades.	06	UN			
06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mixer Com potência mínima de 600W, em aço escovado, 02 velocidades + pulsar, 04 lâminas em inox, tensão 127v.	10	UN			
07 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Freezer vertical Capacidade de 246 litros, cor branca, consumo A, 01 porta, 05 cestos deslizantes e removíveis, 01 prateleira, 01 gavetão, painel de controle externo, dreno para gelo, tensão 127v.	04	UN			
08 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Freezer horizontal Capacidade de 385 litros, cor branca, 02 tampas, consumo A, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador, tampa balanceada, fechadura com chave auto expulsiva, não contém CFC, com rodízios, puxadores ergonômicos, tensão 127v.	05	UN			
09 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Liquidificador Industrial, baixa rotação, capacidade de 04 Litros, mínimo de 900w de potência, copo monobloco em inox, gabinete em inox, hélices em inox, tampa de borracha atóxica, tensão 127v.	05	UN			
10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Microondas Capacidade de 20 litros, cor branca, consumo A, mínimo 700w de potência, com prato giratório, display digital, com trava de segurança, tensão 127v.	05	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	TV smart 43' Resolução 4k, LED, conversor digital integrado, Wi-Fi - Bluetooth, Conexão: 03 HDMI - 02 USB - 01 Entrada RF para TV aberta - 01 Entrada RF para TV a Cabo - 01 Entrada AV/vídeo componente - 01 entrada LAN RJ45, tensão bivolt, controle remoto com baterias inclusas.	05	UN			
12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Aparador de grama Mínimo 1800W de potência, fio de nylon, abastecimento automático do fio, material plástico e alumínio, punho de sustentação ajustável, acompanha um carretel abastecido com nylon montado na máquina, tensão 127v.	05	UN			
13 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Lavadora de alta pressão Pressão máxima de 2100 PSI, vazão de 360 l/h, 02 rodas para transporte, alça ergonômica removível, espigão para conexão da mangueira, filtro de água, sistema Stop total, pistão de aço inox, bomba axial com cabeçote de alumínio, potência de 1,700 Kw, tensão de 127v.	05	UN			
14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caixa de som amplificada Potência 50w de RMS, entrada USB, SD card e receptor FM/Auxiliar Microfone ou guitarra/violão/cavaquinho, equalizador 02 vias, alto-falante Woofer 8" + tweeter 2 ½, tensão 127v.	05	UN			
15 Cota principal 75%	Projetor de imagens (data show) Luminosidade mínimo 2300.0 lúmens, entradas RGB: Vídeo Composto; HDMI; USB, potência da lâmpada 210.0 W, taxa de contraste 2200:1, dimensões de aproximadamente 315 x 75 x 230,5mm e peso de aproximadamente 2,5kg, função automática de economia de energia, modo automático (Função de auto-ajuste de brilho), função de dimerização da lâmpada, função blank, sistema de projeção 3LCD, rede e controle que controla e monitora o status do projetor compatível com vários sistemas de controle, controle remoto com baterias inclusas, voltagem Bivolt, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, maleta de transporte, adaptador LAN wireless compatível.	30	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16 Cota reservada 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Projektor de imagens (data show) Luminosidade mínimo 2300.0 lúmens, entradas RGB: Vídeo Composto; HDMI; USB, potência da lâmpada 210.0 W, taxa de contraste 2200:1, dimensões de aproximadamente 315 x 75 x 230,5mm e peso de aproximadamente 2,5kg, função automática de economia de energia, modo automático (Função de auto-ajuste de brilho), função de dimerização da lâmpada, função blank, sistema de projeção 3LCD, rede e controle que controla e monitora o status do projetor compatível com vários sistemas de controle, controle remoto com baterias inclusas, voltagem Bivolt, cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, maleta de transporte, adaptador LAN wireless compatível.	10	UN			
17 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Caixa acústica Conjunto de 02 caixas de som na cor preta, autofalante de 6", 02 vias, 300 W de potência RMS do par, 600 W de potência máxima do par, 08 Ohms, frequência de 70Hz 20KHz, acompanha suporte para parede, dimensões aproximadas 33 cm(A) x 20 cm(L) x 24 cm(C).	40	UN			
18 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Liquidificador Mínimo 900W de potência, 05 velocidades + pulsar, base de plástico na cor preta e copo em material Tritan com capacidade total de 02 litros e bico dosador, lâminas serrilhadas com 04 pontas em aço inox, filtro que separa as sementes, tensão 127v.	08	UN			
19 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cadeira de Escritório Secretária Executiva Fixa Assento e encosto estofado em espuma injetada anatômica 35 MM, tecido na cor preta, capacidade de peso de até 110 kg, em aço tubo 3/4 com pintura eletrostática.	100	UN			
20 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cadeira Executiva Giratória Em tecido preto, com braço, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, base em aço com capa protetora em polipropileno, giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás, com 05 rodinhas, peso	100	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	recomendado até 120 kg.					
21 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa redonda de reunião Madeira MDP/BP 15 mm, medindo 1,20 m de diâmetro e 0,75 m de altura, acabamento perfil Postform/Fita de bordo 01 mm, madeiras básicas cinza cobalto, acabamento preto, pés em metal preto com sapata niveladora.	20	UN			
22 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço Armário em aço com pés, confeccionado em chapa 26, 02 portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, sapatas plásticas niveladoras, cor cinza, dimensões aproximadas 2,00 m(A) x 1,20 m(L) x 0,40 m(P).	10	UN			
23 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, cor cinza, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L)x 0,40 m (P).	40	UN			
24 Cota principal 75%	Armários de aço coloridos Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L)x 0,40 m (P).	45	UN			
25 Cota reservada 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armários de aço coloridos Armário em aço com pés, confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26), 02 Portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta (segue duas chaves), capacidade 45 kg/prateleiras uniformemente distribuídas, pintura eletrostática epóxi, sapatas plásticas niveladoras, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L)x 0,40 m (P).	15	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

26 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fragmentadora de Papel Abertura de inserção com 230 mm (com entrada independente para CD/Cartões/Disquetes), acionamento automático com sensor de presença de papel, capacidade mínima de 15 folhas de papel A4 75 g/m ² , 1 CD/DVD ou 01 Cartão de crédito, cesto mínimo de 22 litros tipo gaveta, funcionamento contínuo por 20 minutos, fragmenta papel, CD/DVD, cartão de crédito, crachás PVC, disquetes, cliques e grampos, nível de ruído 58 dB, nível de segurança P4 (Norma DIN 66399), tipo de corte em partículas máximo de 4 x 40 mm, com reversão, 04 rodízios, sensor(es) de segurança de presença do cesto (sem o cesto não funciona); cesto cheio; sobrecarga (excesso de folhas) e superaquecimento (proteção térmica), visor de LED com múltiplas indicações, tensão 127v.	02	UN			
27 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário arquivo Em Aço chapa 26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa 24 (0,60 mm), 04 gavetas para pasta suspensa com chave (duas chaves), identificadores nas gavetas, cor cinza, pintura eletrostática epóxi, dimensões aproximadas 1,33 m(A) x 0,46 m(L) x 0,49 m(P).	30	UN			
28 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Cadeira Material plástico polipropileno, modelo tipo bistrô, capacidade de peso de 120 kg, cor branca semibrilho, com certificação do Inmetro.	600	UN			
29 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa de professor Com tampo em MDP 15 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço 09 mm, 08 pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximadas 1,20 m(C) x 0,60 m(L) e 0,74 m(A).	15	UN			
30 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com 03 gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi, cor cinza, com ponteiros niveladoras, dimensões aproximadas 1,00 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com	03	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	dimensões 0,60 m x 0,60 m.					
31 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa de escritório Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com 03 gavetas com corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço com pintura epóxi, cor cinza, com ponteiros niveladoras, dimensões aproximadas 1,20 m(C) x 0,60 m(L) e 0,74 m(A).	15	UN			
32 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço multiuso coloridas Com 06 prateleiras reguláveis, suporta até 25 kg por prateleira, prateleiras de chapa 28 e coluna de chapa 20, dimensões aproximadas 1,80 m(A) x 0,92 m(L) x 0,30 m(P), prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática epóxi.	50	UN			
33 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço multiuso Com 05 prateleiras reguláveis, na cor cinza, suporta até 60 kg por prateleira, prateleiras de chapa 22 e coluna de chapa 16, dimensões aproximadas 1,90 m(A) x 0,90 m(L) x 0,60 m(P), prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura eletrostática epóxi.	10	UN			
34 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa para computador Produzido em MDF 15 mm com perfil de pvc, base do teclado com corredeiras metálicas, cor canela, com rodízios, com espaço para CPU, uma gaveta com corredeiras metálicas, dimensões aproximadas 0,75 m (A) x 0,90 m (L) x 0,45 m(P).	15	UN			
35 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário de cozinha Suspensão, produzido em aço, 03 portas, cor branca, pintura eletrostática a pó, interior com prateleira, dimensões do produto montado com dimensões aproximadas 0,28 m(P) x 1,05 m(L) x 0,55 m(A).	05	UN			
36 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário de cozinha Gabinete, produzido em aço, 03 portas e 03 gavetas, pés com regulagem de altura, dimensões aproximadas 0,87 m(A), 1,20 m (L) e 0,50 m(P), cor branca, pintura eletrostática a pó, tampo em fórmica.	05	UN			
37 EXCLUSIVO	Armário de cozinha Kit triplo, produzido em aço, 06 portas e 01 gaveta, pés com regulagem de altura,	05	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PARA ME E EPP	dimensões aproximadas 1,75 m(A), 1,05 m(L) e 0,43 m (P), cor branca, pintura eletrostática a pó, com prateleiras.					
38 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Banco jardim Produzido em madeira plástica Ipê, capacidade para 03 lugares, com encosto, dimensões altura do assento 44cm, altura do encosto 0,78 m e largura 1,50 m, peso suportado 450kg.	10	UN			
39 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Quadro branco Lousa em fórmica profissional, fundo em MDF 09 mm, moldura em alumínio e suporte para apagador, dimensões aproximadas 3,00 m (L) x 1,20 m(A) x 0,02 m(E), com kit para instalação.	60	UN			
40 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Porta cartolina Organizador para folhas de cartolina, produzido em MDF na cor branca, 09 gavetas, dimensões aproximadas de 1,10 m(A) x 0,86 m(L) x 0,56 m(P), com rodízios.	15	UN			
41 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa para reunião Tampo retangular para 14 lugares, produzida em MDF 25 mm com revestimento melamínico, acabamento das bordas com fita 02 mm, pés em estrutura metálica com sapatas niveladoras, dimensões aproximadas 3,50 m (C), 1,10 m (L) e 0,74 m (A), cor cinza.	02	UN			
42 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Guilhotina cortador de papel Guilhotina de facão para mesa, produzida em aço, para 15 fls. de papel A4 (30cm), com prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte, cortes até 300 mm, pintura epóxi eletrostática.	05	UN			
43 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Plastificadora laminadora Plastificação máxima até o tamanho A3, com estrutura metálica, a quente ou a frio, sistema de aquecimento por resistência, painel de controle com todas as funções, botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás, botão liga-desliga, Led de temperatura constante, display visor de temperatura, Led que indica quando a máquina está ligada, potência mínima de 600w, padrão de 125 mic, 04 rolos de pressão, velocidade de 650 m/min, temperatura de operação entre 100°C - 200°C, pode ser usado filme plástico de 50 a 250 microns, espessura máxima de laminação 01 mm, voltagem de 127v.	05	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

44 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Ventilador de coluna Ventilador oscilante com 60cm de diâmetro, com 03 hélices, multivelocidades, potência mínima de 160W, grades em aço, voltagem de 127v, na cor preta.	10	UN			
45 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Conjunto refeitório infantil Mesa com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento das bordas de PVC de 02 mm, colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade da mesa: 0,60 m - altura total da mesa : 0,50 m. Banco com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento com bordas de PVC de 2mm colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade: 0,30 m - altura total: 0,30 m.	30	UN			
46 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Conjunto refeitório Mesa com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento das bordas de PVC de 02 mm, colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade da mesa: 0,70 m - altura total da mesa : 0,75 m. Banco com tampo em MDF de 18 mm, revestido em fórmica, acabamento com bordas de PVC de 2mm colada pelo processo Hot Melting (a quente), estrutura em tubo de aço (empilhável), tratamento anti ferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, dimensões mínimas comprimento: 1,80 m - profundidade: 0,30 m - altura total: 0,46 m.	25	UN			
47 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante de aço para biblioteca Estante de parede, em aço reforçado, 06 bandejas com aparadores laterais, chapa 24/18 na estrutura, chapa 24 nas bandejas, peso mínimo suportado por bandeja 50 kg, dimensões aproximadas 1,98 m x 0,92 m x 0,30 m, pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	20	UN			
48 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante expositora Estante simples face expositora para biblioteca, com 06 prateleiras, chapa 24 nas prateleiras, chapa 14 nas colunas, peso mínimo suportado por prateleira 50 kg, dimensões aproximadas 1,98 m x 0,96 m x 0,33 m, pintura eletrostática	10	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	epóxi na cor cinza.					
49 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Fogão Industrial com 5 Bocas, com 02 queimadores simples e 03 duplos de baixa pressão, grelhas em ferro fundido 30 cm x 30 cm, forno em inox com capacidade mínima de 85 litros.	02	UN			
50 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Ventilador de teto Com 03 velocidades, funciona como exaustor, com luminária, mínimo 126W de potência, três pás de plástico, voltagem de 127v, cor preta.	30	UN			
51 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Estante organizadora de brinquedos Organizador tipo rack, estrutura em aço, com 09 cestos plásticos coloridos, com rodinhas, dimensões mínimas aproximadas 0,90 m(L) x 0,35 m(P) x 0,86 m(A).	10	UN			
52 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,50 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A).	10	UN			
53 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,20 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com dimensões 0,60 m x 0,60 m.	05	UN			
54 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Mesa escritório em L Mesa com 03 gavetas com trilho telescópico, com chave, produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões aproximadas 1,00 m(C) x 0,90 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A), conexão arredondada com dimensões 0,60 m x 0,60 m.	05	UN			
55 EXCLUSIVO PARA ME E	Mesa computador Mesa produzido em MDF 25 mm, cor amêndoa, estrutura em aço na cor preta pintura epox, acabamento perfil PVC tipo fita, ponteiras niveladoras, dimensões	15	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EPP	aproximadas 1,00 m(C) x 0,60 m(L) x 0,75 m(A).					
56 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Armário baixo Armário com 02 portas de abrir, com prateleiras reguláveis, produzido em MDF, acabamento perfil PVC tipo fita, cor amêndoa, com rodízios, dimensões aproximadas 0,80 m(L) x 0,45 m(P) x 0,75 m(A).	30	UN			